

Proposta n.º JF 63/2015

Procedimento E03/2015 – Empreitada de conservação de equipamentos diversos na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos;

Considerando que, sendo necessário garantir a manutenção e conservação dos equipamentos, a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar todas as intervenções necessárias pelos seus meios próprios;

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, em regime de empreitada, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de € 30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Proponho que se delibere aprovar os termos do procedimento e o caderno de encargos para a realização da empreitada de manutenção e conservação de equipamentos diversos da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que se anexam e são parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 13 de abril de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 63/2015


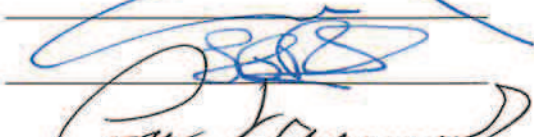
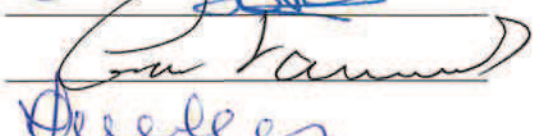
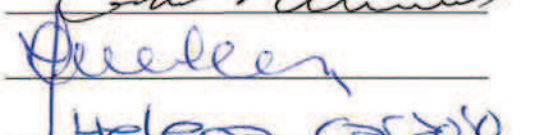
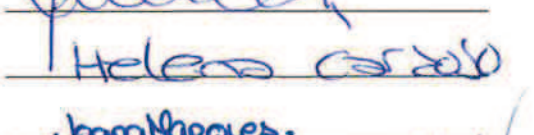
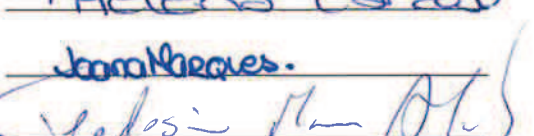
Procedimento E03/2015 – Empreitada de conservação de equipamentos diversos na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	X	3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 17/04/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 e n.º 4 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 